



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 5.735, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Institui no Calendário Oficial da cidade de Mauá a "Semana Municipal do Saneamento Básico" e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10.146/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município Mauá a "Semana Municipal do Saneamento Básico", que será comemorada, anualmente, na semana que antecede o dia 22 de março, Dia Mundial da Água.

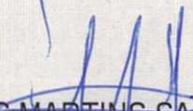
Art. 2º A "Semana Municipal do Saneamento Básico" tem como objetivos a promoção de campanhas e ações sobre a importância do tratamento de esgoto, da preservação dos rios, nascedouros e encostas, além da necessidade de uso sem desperdício de água.

Parágrafo Único. As ações constantes no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas em parceria com entidades, órgãos e organizações, sejam governamentais e/ou não governamentais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 14 de setembro de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/